



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 040/88

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 910/87, de 28 de dezembro de 1987.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), assim discriminado:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - Divisão de Educação	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	500.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 - Administração	
3.1.2.0 - Material de consumo .....	450.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	900.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	500.000,00
3.2.3.3. - Contribuições Correntes .....	50.000,00
3.2.5.3 - Salário Família .....	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

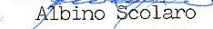
0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 de outubro de 1988.

Registre-se e Publique-se.  
Em, 25 de outubro de 1988.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal

Publicado no Correio do Paraná No 478  
da 23 a 30 de 12 de 88 pag. 05